



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M. F.): 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312 - Fones: 64-1021 / 64-1022 - Fax: 64-1205
CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI Nº.1.733/94, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1.994.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA, a seguinte Lei aprovada pela CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, em sua sessão ordinária realizada no dia 21 de novembro de 1.994, conforme AUTOGRAFO Nº.33/94.

ARTIGO 1º - Fica o departamento de finanças da Prefeitura Municipal de Catiguá, autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$-170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais), ao seu orçamento vigênte nas seguintes dotações orçamentárias:

02 - CHEFIA DO EXECUTIVO

0201 - Gabinete do Prefeito e Dependências

3111 - Pessoal Civil - Conta 09 - (R\$-8.000,00).

3132 - Outros serviços e Encargos - Conta 12 - (R\$-10.000,00).

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0301 - Encargos da Administração

3120 - Material de consumo - Conta 18 - (R\$-3.000,00).

0302 - Fundo Municipal de Seguridade

3251 - Inativos - Conta 30 - (R\$-3.000,00).

04 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

0401 - Contabilidade, Tesouraria e Tributação

3267 - Correç.Monet. s/Oper. ante. Receita - Conta 41 - (R\$-5.000,00)

05 - DPTO. DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS

0501- Serviços Urbanos

4110 - Obras e Instalações - Conta 46 - (R\$-5.000,00).

3111 - Pessoal Civil - Conta 52 - (R\$-35.000,00).

3132 - Outros Serviços e Encargos - Conta 54 - (R\$-8.000,00).

0502 - Serviços de Água e Esgoto

3111 - Pessoal Civil - Conta 58 - (R\$-12.000,00).

3132 - Outros serviços e Encargos - Conta 60 - (R\$-4.000,00).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M. F.): 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fones: 64-1021 / 64-1022 - Fax: 64-1205

fls.02. CATIGUÁ - Estado de São Paulo

- 0504 - Srvços de Estradas de Rodagem (SERM)
- 4110 - Obras e Instalações - Conta 66 - (R\$-5.000,00).
- 3111 - Pessoal Civil - Conta 68 - (R\$-8.000,00).
- 3120 - Material de consumo - Conta 69 - (R\$-5.000,00).
- 06 - SEC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
- 0601 - Ensino Fundamental
- 3111 - Pessoal Civil - Conta 74 - (R\$-10.000,00).
- 3120 - Material de consumo - Conta 78 - (R\$-10.000,00).
- 0602 - Desportos e Centros Recreativos
- 3111 - Pessoal Civil - Conta 83 - (R\$-2.000,00).
- 0603 - Cultura
- 3111 - Pessoal Civil - Conta 88 - (R\$-500,00).
- 07 - SECRETARIA DA SAÚDE
- 0701 - Fundo Municipal de Saúde
- 3111 - Pessoal Civil - Conta 94 - (R\$-30.000,00).
- 08 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
- 0801 - Assistência Social Geral
- 3111 - Pessoal Civil - Conta 100 - (R\$-5.000,00).
- 0804 - Creche Municipal
- 3111 - Pessoal Civil - Conta 112 - (R\$-1.500,00).

ARTIGO 2º - A cobertura financeira a que se refere o artigo 1º da presente Lei, será efetuada através de recursos financeiros advindos de excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL AOS 22 dias do mês de novembro de 1.994.


"SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA"

Prefeito Municipal


"EUCLIDES GOMES GONÇALVES"

Diretor de Secretaria